

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO
DO MUNICÍPIO DO RECIFE**

no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o despacho
exarado na Petição n. 418/67,

R E S O L V E:

aposentar, no cargo que vinha exercendo em caráter efetivo,
o funcionário DJALMA DE MAGALHÃES REGUEIRA TRINDA-
DE, Fiscal de Rendas, Padrão I, matrícula 699, da Secretaria

de Finanças, nos termos do Art. 1º, da Lei 8138, de 28.9.1962
combinado com o Art. 2º, da Lei 9661, de 12.10.1966.

Recife, 25 de Abril de 1967.

- a) **ARISTÓFANES DE ANDRADE**
Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito

- a) **ELPÍDIO NORONHA BRANCO**
Secretário de Administração